

Prezado(a),

Informamos que a apostila referente à **CBMDF - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**, foi atualizada conforme a **retificação** prevista no Edital **Nº 03/2025**. Uma nova edição foi liberada em 01/10/2025, com todas atualizações vigentes.

Alterações realizadas:

Conforme previsto na retificação do edital, na matéria de **Legislação**, foi realizada a **especificação dos títulos e capítulos das leis**, que anteriormente não haviam sido previstos. Ressaltamos que tal medida não altera a abrangência programática, apenas detalha de forma mais precisa os dispositivos legais já contemplados. Deste modo:

- Onde se lia:

- "Lei nº 12.086/2009 (dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências)
- Lei nº 4.949/2012 (realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998, e o Plano Distrital de Políticas para Mulheres);
- Lei Orgânica do Distrito Federal; e a Lei Complementar nº 840/2011 (dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais)

- Leia- se:

- Lei nº 12.086/2009 (dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências): Título II – Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- Lei nº 4.949/2012;
- Lei Orgânica do Distrito Federal: arts. 1º ao 30; arts. 87 ao 99; arts. 117-A ao 124-A.

Para além disso, foi inserida a matéria **Distrito Federal e Política para Mulheres** que contempla os seguintes tópicos:

- Tópicos atuais e relevantes sobre a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride
- Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998
- Plano Distrital de Políticas para Mulheres.

Atenciosamente,

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.